PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.507

ALTERA FORMAÇÃO TÉCNICA E RECRUTAMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CF DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Altera a formação específica para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral Hospitalar CF-6**, do Quadro Geral de Servidores Públicos da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, criado pela Lei Municipal nº 5.556/2012, conforme abaixo especificado:

DIRETORIA GERAL HOSPITALAR			
QTDE	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**	**FORMAÇÃO ESPECÍFICA**
01	Diretor Geral Hospitalar	CF-6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR DE NO MÍNIMO 05 ANOS

Art. 2º Altera ainda o recrutamento exigido para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa – CF-3**, do Quadro Geral de Servidores Públicos da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV criado pela Lei Municipal nº 6.093/2015, de Recrutamento Restrito, para **RECRUTAMENTO AMPLO.**

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Leis Municipais nºs 5.556/2012 e 6.093/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de novembro de 2018; 136º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINA PAULA FERREIRA PINTO SIQUEIRA
DIRETORA GERAL HOSPITALAR